



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo**  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro  
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br  
Site: [www.palmeiradoeste.sp.gov.br](http://www.palmeiradoeste.sp.gov.br)

**DECRETO N.º 012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**JOSÉ CÉSAR MONTANARI**, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

**DECRETA:-**

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, compostos pelos seguintes membros:

**I – Representante da Prefeitura Municipal:**

Membro Titular:- Leonildo Magalhães Roberto  
Membro Suplente:- Ivair Espora

**II – Representante da Câmara Municipal:**

Membro Titular:- Vilson Pereira Reis  
Membro Suplente:- Edimar Antonio Dias

**III – Representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Est. de São Paulo:**

Membro Titular:- Eng. Agr. Luiz Antonio Pedrão  
Membro Suplente:- Eng. Agr. Helena Adélia da Silva Sales

**IV – Representante da Associação/Sindicato dos Produtores Rurais:**

Membro Titular:- Célio Marcos Orsae  
Membro Suplente:- Assis Aparecido Farinassi

**V – Representante da Associação/Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Membro Titular:- Nelson Sotana  
Membro Suplente:- Marcos Antonio Guisse



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo**  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro  
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br  
Site: [www.palmeiradoeste.sp.gov.br](http://www.palmeiradoeste.sp.gov.br)

---

## **VI – Representante das Cooperativas Rurais:**

Membro Titular:- Valdecir Luis Felix  
Membro Suplente:- José Carlos de Oliveira

Parágrafo 1º - O afastamento de qualquer dos membros, que implique em vacância do cargo, será imediatamente substituído.

Parágrafo 2º - Cada membro da Comissão poderá indicar entre os munícipes, até dois colaboradores, para tomarem parte na execução dos projetos, sendo que seus nomes deverão ser entregues ao Prefeito Municipal no máximo em quinze dias após a data deste Decreto, sob pena de não mais poderem indicá-los.

Artigo 2º - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, será composta pela seguinte Diretoria:

Presidente: Valdecir Luis Felix  
Vice Presidente: Leonildo Magalhães Roberto  
Secretário: Nelson Sotana

Artigo 3º - A Comissão constituída por este Decreto terá a duração de até dois anos, a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP,  
08 DE FEVEREIRO DE 2018.

**JOSÉ CÉSAR MONTANARI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

**Luiz Carlos Felício**  
**Encarregado Exp. Administrativo**